



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER LEGISLATIVO**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Legislativo 0001/2024, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de inexigibilidade, para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às demandas judiciais e emissão de pareceres jurídicos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, por um período de 09 (nove) meses.**

Desta forma, nos termos art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Remeta-se o presente processo ao Setor de licitação e contratos para as providências cabíveis.

Santa Cruz do Arari/PA, 05 de abril de 2024

**EDILENE DO SOCORRO MENDES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal**